DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Homologação / Adjudicação 9
Extratos de Contratos 10
Editais 12
Lei Paulo Gustavo 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 075 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora Valéria Cristina Sorenti Lago".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

Os fatos extraídos do processo n. 296/2024, referente à reiteração de faltas injustificadas e atrasos, após aplicação de pena de Advertência – Portaria 012, de 10 de janeiro de 2023.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, III, IV, X e XIV; art. 160, XIX e XXII; art. 172, XIII, todos da Lei Municipal n. 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal, a Sra. **Valéria Cristina Sorenti Lago**, brasileira, técnico em enfermagem, portadora da CI/RG n.40.026.193- 5-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Ana Maria Bento de Almeida, Victor Luchiari, Sirlene Aparecida Acqua e Marcela Rossato da Silva.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de

que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que a servidora Valéria Cristina Sorenti Lago, deverá comparecer perante a Comissão Processante, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 296/2024 e cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar Portaria 340, de 19 de outubro de 2021 em desfavor da servidora averiguada, bem como o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se a servidora Valéria Cristina Sorenti Lago, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente Ana Maria Bento de Almeida, Relator Victor Luchiari, como membro Sirlene Aparecida Acqua, como suplente Marcela Rossato da Silva**, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 07 de março de 2024.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 076, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de ocorrência de possíveis infrações administrativas".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O conteúdo anexado nos autos do processo n. 11153/2023 consta o pedido de apuração acerca de um acidente de trânsito envolvendo veículo municipal (ambulância) em que o referido evento ocasionou a perda total do veículo, sendo que o mesmo foi apreendido por não estar licenciado, causando prejuízos aos cofres públicos municipais.

A necessidade da perquirição para elucidar os fatos constantes do processo n. 11153/2023 é imperiosa e necessária a fim de se apurar os fatos e responsabilidade das infrações bem como a conduta dos servidores.

É imprescindível a apuração acerca do responsável pelo acidente envolvendo o veículo municipal bem como a responsabilidade pelo licenciamento do referido veículo.

Assim, conforme o disposto no artigo 184 e seguintes da Lei Municipal n. 1.904 de 10 de dezembro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar sindicância com vistas à melhor apuração dos fatos tratados no processo supramencionado.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da Comissão de Sindicância composta por três membros, os servidores municipais: **Sr. Anselmo Duartte Dourado Ramos, Sr. Adilson Gallo, Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani** e ainda, a **Sra. Marcela Rossato da Silva**, como membro suplente.

Parágrafo único. Fica determinado aos membros da Comissão de Sindicância, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde a Sindicância ora instaurada.

Artigo 3º. Determinar a autuação desta Portaria acompanhada dos documentos acostados ao processo n. 11153/2023 e o registro da Sindicância ora instaurada.
Artigo 4º. A Sindicância ora instaurada será processada pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente, o Sr. **Anselmo Duartte Dourado Ramos**; o Sr. **Adilson Gallo**, como relator; a **Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani**, como membro; e ainda, como suplente, a **Sra. Marcela Rossato da Silva**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do procedimento, como realização de provas e outras.

Parágrafo único. O relator, após a instrução, deverá apresentar seu parecer em relatório escrito, no prazo de 10 dias a contar do término da instrução. Nos dez dias seguintes, o Chefe do Executivo municipal decidirá o caso, devendo sua decisão ser respaldada na Legislação pertinente que cuida da Sindicância.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, aos 08 de março de 2.024.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Eletrônico Município.

PORTARIA Nº 077 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo, na área de Educação, para preenchimento das funções EVENTUAIS E TEMPORÁRIAS nº 001/2024 e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024, na área de Educação, para preenchimento das funções EVENTUAIS E TEMPORÁRIAS, para o ano letivo de 2024, PEB II Língua Portuguesa – PEB II Inglês, PEB II Matemática – PEB II Ciências, PEB II História, PEB II Geografia e PEB II Artes.

Art. 2º. Designar os Membros da Comissão do Processo Seletivo, integrada pelos Senhores (as): **VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO**, RG 12.351.836-2 SSP/SP, **ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA SILVA** - RG 40.026.127-3 SSP/SP; **ELIZABETH ISSA FARAH SANTANA,** RG 28800191-6 SSP/SP; **MARISÂNGELA APARECIDA ROCHA MINEIRO**, RG 30.750.684-8 SSP/SP e **TATIANA REGINA BAFFI,** RG nº 32.745.005-8 SSP/SP, que sob a Presidência do primeiro deverão coordenar a realização do referido Processo Seletivo, bem como acompanhar a realização das respectivas fases do processo de seleção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de março de 2024.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024, tipo menor preço por item, que tem como objeto aquisição de móveis e eletrodomésticos para mobiliar residência das adolescentes B.S.F e C.S.F que devido completar sua maioridade serão desacolhidas da instituição Hélia Perroni Marchesi.

Tipo: Menor preço por item

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de março de 2024.

Data e hora do início da disputa: 20 de março de 2024, às 8h30min.

Duração da disputa: 02 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 13 de março de 2024

_____

DESIRÉE LEAL COLOZI DOS REIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **017/2024**, Processo Administrativo nº **100060/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: auto refrator digital com ceratometria, para atendimento oftálmico no Centro de Saúde e Especialidades (Projeto Emenda Impositiva nº 001/2023)

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Magna Médica Ltda - 05.922.811/0001-63 magna.medica@yahoo.com.br - (48) 3334-9071	34.000,00	22.830,00	11.170,00 Proveito (32,85%)
Totais	**34.000,00**	**22.830,00**	**11.170,00** **Proveito (32,85%)**

Detalhes

MARCOS AURELIO SORIANO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Magna Médica Ltda - **CPF/CNPJ:** 05.922.811/0001-63

Lote 1				**Data/Hora da Homologação - 07/03/2024 15:37:37**
AUTO REFRATOR DIGITAL COM CERATOMETRIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AUTO REFRATOR DIGITAL COM CERATOMETRIA	1,00	un	22.830,00	22.830,00
Marca: LINK INSTRUMENTS	**Fabricante:** LINK INSTRUMENTS		**Modelo:** ARK 8500	

Pitangueiras, 07 de Março de 2024.

_____

Autoridade Competente: MARCOS AURELIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100431/2023

CONTRATO Nº 051/2024

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços Especializados de empreitada, com fornecimento de mão de obras, equipamentos, maquinários e materiais para execução das obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DAS PITANGUEIRAS (ETAPA 01) em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, atendendo aos Projetos Executivos, Planilha Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Termo de Referência

DO PREÇO: R$ 9.210.990,07 (nove milhões duzentos e dez mil novecentos e noventa reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2024 A 14/11/2024

DATA ASSINATURA: 15/03/2024

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 100060/2024

DISPENSA Nº 017/2024

Marcos Aurélio Soriano, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 100060/2024 dispensa 017/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, cujo objeto é a aquisição de auto refrator digital com ceratometria, para atendimento oftálmico no Centro de Saúde e Especialidades (Projeto Emenda Impositiva nº 001/2023), no valor total de R$ 22.830,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais), pelo período de 06 mês, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pitangueiras, 07 de março de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100060/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONTRATO Nº 047/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: 05.922.811/0001-63

OBJETO: aquisição de auto refrator digital com ceratometria, para atendimento oftálmico no Centro de Saúde e Especialidades (Projeto Emenda Impositiva nº 001/2023)

DO PREÇO GLOBAL: R$ 22.830,00 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta reais

VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 06/09/2024

DATA ASSINATURA: 07/03/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: HUEDERSON DASILVA DUQUE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

MINISTRAR AULAS DE MÚSICA E DANÇA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I.

MOTIVO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.00.00 EXECUTIVO

02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

120- 05.200.02.03- FNDE PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada

DATA ASSINATURA: 28/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2023 - ATAS 139, 140 e 141/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS: NUTRICIONLAE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI E ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESTOCÁVEIS (AÇÚCAR, CAFÉ, ADOÇANTE E PAPEL TOALHA)

MOTIVO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.00.00- EXECUTIVO

02.11.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

284-3.3.90.30.00- 08.244.0005.2.511- PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

05.500.0021- IGDBF BOLSA FAMILIA

Não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada

DATA ASSINATURA: 28/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 080/2023- ATA 339/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA –ME

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de LOMBADA MODULAR TRANSVERSAL ECOLÓGICA TIPO B.

MOTIVO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da dotação:

02.00.00- EXECUTIVO

02.15.00- SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

334- 3.3.90.39.00- 06.182.0017.2.802 - AÇÕES DE TRÂNSITO

01.110.0000- GERAL

02.100.0006- ORGÃO EXECUTIVO TRANSITO

02.100.0039- RENAINF- ORGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO

Remaneja os saldos do lote 01 (170 unidades de Lombada modular transversal), e do lote 02 (30 unidades Lombada Modular Transversal Tipo B), para inclusão da unidade orçamentária 02.15.02- Departamento de Trânsito.

Não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada

DATA ASSINATURA: 29/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: VIÇÃO SERTANEZINA LTDA**,**CNPJ nº 71.328.926/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

ALTERAÇÃO:

Onde se lê:

IV - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em **17/02/2024 e término em 16/02/2025** e ainda, o Art. 65, inc. II, “d” da Lei 8666/93, resolve aditar em 4,68%, de acordo com os índices do IPCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o valor total do contrato é de R$ 293.035.60 (duzentos noventa três mil e trinta cinco reais e sessenta centavos).

Leia-se:

IV - DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início **em 16/02/2024 e término em 15/02/2025** e ainda, o Art. 65, inc. II, “d” da Lei 8666/93, resolve aditar em 4,68%, de acordo com os índices do IPCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o valor total do contrato é de R$ 293.035.60 (duzentos noventa três mil e trinta cinco reais e sessenta centavos).

DATA ASSINATURA: 06/03/2024

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO: 100048/2024

ASSUNTO: EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Foi realizada no dia 13 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a Sessão referente à Seleção dos Agentes Culturais inscritos no Edital supracitado. Após a avaliação de acordo com os regramentos e critérios estabelecidos no certame a Comissão de Seleção apresenta o seguinte resultado:

Proponentes selecionados, por ordem de classificação:

PROTOCOLO	PROPONENTE	NOTA	COTA
1833/2024	Rômulo José Rocha	10,5	SIM
1819/2024	Julimara Vieira dos Santos	10,0	NÃO
1953/2024	Leodenizio da Silva	10,0	SIM
2020/2024	Francieli Fernanda Moreira	10,0	NÃO
1922/2024	Ana Maria Bonácio Lodo	10,0	NÃO
2035/2024	François Aminadables da Silva	9,75	NÃO
2012/2024	Ass. Cult. E Desp. De Capoeira N. SR. Do Bonfim	9,75	NÃO
2036/2024	Aparecido Donizete Olandin ME	9,5	NÃO
2027/2024	Luana Cristina Cristiano da Silva	9,5	SIM
2019/2024	Samuel dos Santos Felippe	9,5	NÃO
2018/2024	Juan Raphael Batista Fernandes	9,5	SIM
2024/2024	Vinicio Francisco Alves Feitosa	9,5	SIM
1949/2024	Edna Regina de Menezes	9,5	NÃO
1985/2024	Kaio Guilherme dos Santos	9,4	SIM
2032/2024	Douglas Davanço Benedito	9,25	NÃO
2034/2024	Luiz Nascimento Junior	9,25	NÃO
2031/2024	Valdecir Pereira	9,25	NÃO
1947/2024	Ana Paula Knobloch	9,1	NÃO
2009/2024	Darlen Oliveira Bitencourt Resende	9,1	NÃO
1861/2024	Eduarda Aimee Rodrigues	9,1	NÃO
2037/2024	Ana Claudia Botini Olandin	9,0	NÃO
2030/2024	Jesuel de Souza Santos	9,0	NÃO
1851/2024	João Henrique de Carvalho da Silva	9,0	NÃO
2001/2024	Anderson Luis Liotti	8,91	NÃO
2021/2024	Natan Oliveira Godoy	8,91	NÃO
1820/2024	Fábio Vieira Dos Santos	8,91	NÃO
2033/2024	Cristiano Baptista	8,75	NÃO
2029/2024	Jussara Soares de Souza	8,75	NÃO
1962/2024	José Antonio Domenes Ferreira	8,5	SIM

Avenida das Pitangueiras, n.º 705 – Centro - Pitangueiras/SP – CEP 14750000 - Fone (16) 3952 3396
culturaeesporte@pitangueiras.sp.gov.br / secpitangueiras@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1941/2024	José de Mattos Cabral Neto	8,5	NÃO
2005/2024	Max Miler Gonçalves Barbosa Cruz	8,41	NÃO
1932/2024	Henrique Luiz dos Santos	8,41	NÃO
2003/2024	Jorge Luis Rodrigues dos Santos	8,25	NÃO
2028/2024	Alex Junior dos Santos	8,25	NÃO
1938/2024	Caique Dantas Scalon	8,25	NÃO
1973/2024	Liesnei da Silva	8,25	NÃO
2015/2024	Gutierres Augusto Gomes Carvalho	8,0	NÃO
1937/2024	Ana Ederlaine Pereira Santos	7,75	NÃO
1982/2024	Beatriz Mascagni Oliveira	7,75	NÃO
2004/2024	Andreia Cristina Rosa Apolinario	7,75	NÃO
1994/2024	Juliana Bossolan da Silva	7,5	NÃO

Inscrições Indeferidas por não apresentarem todos os documentos exigidos na inscrição, conforme item 8.

PROTOCOLO	PROPONENTE	MOTIVO
2013/2024	João Luís de Brito	Não apresentou comprovante de residência de 2 anos atrás, currículo e comprovações de atuação na área artística.
2026/2024	Donizete Aparecido Eleuterio Moraes	Não apresentou comprovante de residência de 2 anos atrás, Certidão Negativa de Débitos Municipais e currículo.

Pitangueiras/SP, 13 de março de 2024.

Comissão de Seleção

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE RODRIGUES LOMBARDI FRANCO
Data: 14/03/2024 13:44:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE ANOVAZZI
Data: 14/03/2024 12:55:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Filipe Rodrigues Lombardi Franco

Cristiane Anovazzi

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL VALEAO DA SILVA
Data: 14/03/2024 13:00:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Valeão da Silva

Avenida das Pitangueiras, n.º 705 – Centro - Pitangueiras/SP – CEP 14750000 - Fone (16) 3952 3396
culturaeesporte@pitangueiras.sp.gov.br / secpitangueiras@yahoo.com.br